



Valide aqui este documento

primeiro registro de imóveis e anexos

Piracicaba-SP

(CNS11.151-8) Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900



FICHA AUXILIAR TRANSCRIÇÕES

primeiro registro de imóveis e anexos

Piracicaba-SP

Transcrição

31.418

Ficha

01

10 de fevereiro de 2025

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.151-8

FICHA AUXILIAR DE TRANSPORTE DE TRANSCRIÇÃO (NSCGJSP - Cap. XX, 118.2)

Transcrição: 31.418

Livro: 3-Y

Fls: 164

Data: 04/07/1961

Transcrição(ões) Anterior(es): 30.091 do livro 3-X

Características e Confrontações: Um terreno situado nesta cidade, com frente para Rua Visconde do Rio Branco, entre as ruas 13 de Maio e Prudente de Moraes, medindo nove metros de frente, por vinte e seis metros e vinte centímetros da frente aos fundos, localizado a partir de 29,00 ms da esquina com a Rua Prudente de Moraes e confrontando de um lado com Geraldo Moreira do Nascimento, de outro lado com os vendedores e pelos fundos com Lourival Leopoldino Alves, ou seus sucessores, terreno localizado na quadra com a referida rua e mais a rua Manoel Ferraz de Arruda Campos.

Adquirente(s): PAULO VIZIOLI, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade.

Transmitente(s): JOSÉ OZORES e sua mulher d^a INAIR ESQUERRO OZORES, brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade.

Título: C/venda.

Forma do Título: Escritura pública de 06/06/1961, lavrada nas notas do 1º Tabelião Olavo Leitão, desta cidade.

Valor do Contrato: Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Condições: Não há.

Averbação(ões) Existente(s):1) Prot. 1-G. Nº de ordem: 168.076. Certifico em virtude de requerimento e documentos comprobatórios, que: a) Paulo Vizioli, em 12/10/1952, casou se com Leonilce Aparecida Tavares, cf. Termo 7589 - fls. 222 - livro B-59, do 1º Subs., local, a qual passou a assinar Leonilce Aparecida Tavares Vizioli; b) Construção do prédio 705 da Rua Visconde do Rio Branco, com a area de 194,00 m², edificada em 1.960, e com o recadastramento em 1.984, constou uma demolição de 12,80 ms, a qual foi regularizada, totalizando 181,20 m². Dou fé. Piracicaba, 31/08/1995.

ABERTURA DA FICHA AUXILIAR:

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T8UFA-RVV4S-YPVQ6-59SK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

(CNS11.151-8) Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900



FICHA AUXILIAR
TRANSCRIÇÕES

Transcrição
31.418

Ficha
01
Verso

primeiro
registro
de imóveis
e anexos

Piracicaba-SP

A presente ficha individual que será arquivada na ordem numerica em arquivo específico e separado correspondente, foi aberta para a prática do(s) ato(s) a seguir lançado(s), conforme permissão estabelecida no item 118.2. do Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. À margem da referida transcrição será lançada a informação acerca da abertura da presente.

Protocolo nº 473.567, de 31/01/2025.
Selo Digital: 1115183E10000000797586257
Escrevente Responsável: Lucas Faggionato.
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

AV. 2 - 10 de fevereiro de 2025
PENHORA
Título: Certidão datada de 31/01/2025, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 0033343-46.2010.8.26.0451 da 4ª Vara Cível de Piracicaba/SP e auto de penhora datado de 27/09/2024.
Protocolo ARISP: PH 000553138.
Exequente(s): ANTONIO CLAUDIO FISCHER, CPF/MF 722.801.408-10.
Executado/a(s): PEDRO LUIS PEREIRA, CPF/MF 964.540.598-04; e PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA, CPF/MF 017.216.038-32.
Natureza do ato: PENHORA.
Objeto da constrição: 100% do IMÓVEL.
Valor da ação: R\$ 93.220,37.
Depositário: PAULINA BENEDITA SAMPAIO DE AGUIAR SILVA.
Consta da referida certidão que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (arts. 790 e 792 do CPC/2015), conforme decisão de 07/01/2025, constante às fls. 707 dos respectivos autos.
ATO ISENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CONCEDIDA.
Protocolo nº 473.567, de 31/01/2025.
Selo Digital: 1115183E10000000797588253
Escrevente Responsável: Lucas Faggionato.
Assinatura do Escrevente Impressor:

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T8UFA-RVV4S-YPVQ6-59SK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



primeiro
registro
de imóveis
e anexos
Piracicaba-SP

(CNS11.151-8) Primeiro Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CNPJ/MF: 51.327.575/0001-54 (www.1registropira.com.br)
Shopping Piracicaba - Av. Limeira, 722, Piso L1
Fone: (19) 3412 2260
Piracicaba – Cep: 13414-900

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da **ficha auxiliar da transcrição nº 31418** (NSCGJSP - Cap. XX, 118.2). O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até o último dia útil anterior à presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,
§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)
§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

Atenção: Para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGI, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura pública, **o prazo de validade é de 30 (trinta) dias**, que deverá ser contado da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial.....	R\$	45,88
Estado.....	R\$	13,04
SEFAZ.....	R\$	8,92
Reg. Civil...	R\$	2,41
Trib. Justiça:	R\$	3,15
Ao Município..	R\$	0,92
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	76,52

karina Alves dos Santos
Escrevente

Piracicaba-SP, 25 de março de 2026.
Emitida as 13:12:06 horas.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115183C300000096534226T

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T8UFA-RVV4S-YPVQ6-59SK4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar